



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 0677347 / 2024 - PRESI/DG/SAOF/ASGIM

ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)/FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (FPA)

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE	
Unidade:	Assessoria de Gestão de Imóveis - ASGIM
Responsável:	Márcio VS Oliveira

2. OBJETO A SER CONTRATADO
Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, estudos e ensaios técnicos, devidamente aprovados pelos órgãos fiscalizadores, para atender às necessidades do Tribunal Regional Eleitoral – TRE/AC no Estado do Acre.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
Objetivando atender as demandas de projetos estruturantes de engenharia oriundas de planejamento estratégico do Tribunal Regional Eleitoral – TRE/AC, visto que a Assessoria de Gestão de Imóveis – ASGIM atualmente dispõe de corpo técnico reduzido e insuficiente para absorver esta demanda extra, informamos sobre a necessidade de contratação de empresa especializada na área de Engenharia e Arquitetura para Prestação de Serviços Técnicos e Elaboração de Projetos. Para casos em que a contratação de serviços não representem a atividade-fim deste Tribunal, o art. 3º, § 1º, da Resolução TSE n. 23.702/2022 dispõe que: "As contratações na Justiça Eleitoral observarão as disposições constitucionais, legais, regulamentares e regimentais vigentes, bem como as diretrizes indicadas nesta Resolução. O termo contratações abrange a aquisição de bens, serviços e obras [...]". A contratação de empresas para elaboração, desenvolvimento e detalhamento de todos os serviços discriminados de acordo com suas especialidades, objetiva atender as demandas do Tribunal Regional Eleitoral – TRE/AC no que tange a obras, reformas, ampliações e construções de novas edificações, na capital e no interior do Estado. A contratação de uma empresa especializada na elaboração de projetos de engenharia, capaz de suprir toda demanda tornaria possível o atingimento das metas estipuladas no planejamento estratégico e atender à crescente demanda por elaboração de projetos, alusiva às obras pertencentes ao Tribunal Regional Eleitoral – TRE/AC com qualidade e celeridade, principalmente, relativo a setores de serviços essenciais: como segurança institucional e controle de dados. A contratação tem por objetivo fundamental fornecer os projetos para compor os editais de licitação de obras e serviços de engenharia, apresentando as seguintes vantagens: a. Maior qualidade na execução das obras e reformas necessárias, em obediência às boas práticas e as normas da engenharia e de órgãos

públicos de controle e fiscalização, com base em bons projetos executivos, aumentando a vida útil das edificações entregues e reduzindo a incidência de custos com manutenções futuras;

b. Aumento da qualidade nas licitações para contratação de empresas executoras de obras ou reformas, através de projetos executivos, orçamentos e memoriais descritivos criteriosos e completos, o que cria condições para melhor contratação destas empresas;

c. Menor incidência de problemas de ordem técnica durante a execução das obras, reduzindo enormemente as paralisações, a ociosidade da mão de obra e a demora na compra de insumos com sucessivas revisões de projetos;

d. Menor incidência de aditivos contratuais, o que, por vezes, inviabiliza a conclusão da obra ou reforma, dentre outros.

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA

() Sim.

(X) Não. Conforme denota o item anterior, a necessidade de contratação tem como objetivo de suprir demandas existentes que foram inseridas no planejamento após a elaboração do Plano de Contratação Anual - PCA 2024.

4. QUANTIDADE JUSTIFICADA A SER CONTRATADA

A demanda de elaboração de projetos de engenharia para as unidades prediais do TRE/AC provém do planejamento de Criação de Ambiente Multiuso no 4º Andar da Sede do Tribunal Regional Eleitoral - AC e das solicitações de reformas nos ambientes da Central de Atendimento do Eleitor- CAE em Rio Branco / AC. Sendo:

1. Projetos de Engenharia do 4ºAndar da Sede do TRE/AC -
Área : 1.662,61 m² - Processo SEI 0001134-19.2022.6.01.8000

2. Projetos de Engenharia de Reforma da CAE - Área: 680,16
m² - Processo SEI 0000372-05.2024.6.01.8009

Área Total = 2.342,77 m²

Ressalta-se que tais obras compõem o Plano de Obras 2025-2028 (0688566) e estão classificadas como prioritárias.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratação objetiva ter validade pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 84 da Lei 14.133/21.

Data: Após a licitação, com data provável de setembro de 2024.

Tratando-se de registro de preços: A partir da conclusão do Estudo Técnico Preliminar, será definida a possibilidade de utilização do sistema de registro de preços.

CRONOGRAMA DE ENTREGAS OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS			
Exercício	Período	Quantidade	Unidade
2024	60 dias	Conforme Ordem de Serviço	und

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico do TRE/AC?

- (x) Sim - Qual?
- () Agilidade E Produtividade Na Prestação Jurisdicional
- () Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais
- (x) Promoção à sustentabilidade
- (x) Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária
- (x) Aperfeiçoamento da gestão de pessoas
- () Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira
- () Fortalecimento da estratégia nacional de TIC e de proteção de dados
- () Não

Observação: A consulta detalhada aos objetivos estratégicos pode ser realizada no Plano Estratégico 2021-2026 do TRE-AC, disponível em: [Planejamento Estratégico Institucional 2021/2026](#)

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

I - Possibilidade de processar a contratação por meio de sistema de registro de preços:

- () Sim, de acordo com o art. ____, da Instrução Normativa TRE-AC n. ____.
- (x) Não.

II - A contratação exigirá:

1. Equipe de Planejamento:

- () Não. Justificar:
- (x) Sim, composta pelos servidores indicados de acordo com a Portaria Diretoria-Geral 57 (0670991)

2. Equipe de Gestão e Fiscalização de contrato:

- () Não: Justificar:
- (x) Sim, será indicado quando da elaboração do ETP.

III - Trata-se de pedido de ingresso em IRP?

- (x) Não;
- () Sim, conforme IRP juntada no evento _____.

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Márcio VS Oliveira
Assessoria de Gestão de Imóveis - ASGIM
Portaria nº 73/2024/TRE-AC



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Vinicius Santos de Oliveira, Servidor(a) Requisitado(a)**, em 13/09/2024, às 11:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0677347** e o código CRC **5CDD313C**.